



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 69

PROJETO DE LEI Nº 56/18 – Prefeito Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de R\$ 8.563.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa de obrigações patronais – intra-orçamentário e remanejar entre as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Executivo, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Saliente-se que o projeto está em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Est. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará benefícios para os servidores da área da saúde, setor de funcionamento essencial para o bem-estar da população, em especial a mais carente.




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 22 de março de 2018.



JEAN CORAUCI
Presidente

ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente



OTONIEL LIMA



MARINHO SAMPAIO
Relator



JORGE PARADA